

**Ata da 356ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Valec -
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A**

1 Em 14 de dezembro de 2018, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e
2 Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e
3 exploração de infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e
4 Aviação Civil, inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de
5 Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 356ª
6 Reunião Ordinária do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, iniciada às 09h15. Estiveram
7 presentes o Presidente, Pedro Duarte de Oliveira, os Conselheiros Anderson Angelo de
8 Oliveira, Andrey Goldner Baptista Silva, Gabrielle Fernandes Cerqueira, Handerson Cabral
9 Ribeiro e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária, Fernanda de Azevedo Oliveira. Deu-se início
10 aos trabalhos com a seguinte **Ordem do Dia**: **1)** Aprovação de Atas de reuniões anteriores:
11 Atas da 356ª Reunião Ordinária e da 12ª Extraordinária, de 12/11/18; **2)** Governança: 2.1 -
12 Eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; 2.2 - Plano de Negócios de 2019; 2.3
13 - Metas e Indicadores Empresariais para 2019; 2.4 - Acompanhamento dos Indicadores
14 Estratégicos - 3º trimestre de 2018; 2.5 - Metodologia para Diagnóstico do Contexto de
15 Controles Internos; 2.6 - Política de Gestão de Projetos, Programas e Portfólios; 2.7 - Norma
16 Geral de Atendimento ao Usuário; **3)** Monitoramento de atendimento a decisões do Consad:
17 3.1 - Elaboração do normativo para abertura, fechamento e transferência de escritórios; 3.2 -
18 Termo de Compromisso de Metas e Desempenho Empresarial; **4)** Atos do Conselho Fiscal: 4.1
19 - Memorando nº 42/2018 - Comitê de Auditoria Estatutário; **5)** Atas da Diretoria Executiva: 5.1
20 - Atas das Reuniões realizadas entre 08/10 e 05/11/18 (1188ª à 1193ª); **6)** Relatórios: 6.1 -
21 Relatório de Gerenciamento de Obras - novembro de 2018; 6.2 - Demonstrações Contábeis e
22 Relatório da Auditoria Independente - 3º trimestre de 2018; **7)** Auditoria Interna e Assessoria
23 de Controle: 7.1 - Relatórios da Auditoria Interna e planos de ação para solução de pendências;
24 7.2 - Relatório de Atividades da Assessoria de Controle - novembro de 2018; **8)** Calendário
25 2019 de Reuniões do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico de Governança.
26 **Extrapauta)** Relatório de Auditoria nº 24/2018 - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade
27 Social. **(1) Aprovação de Ata:** Foram aprovadas as Atas da 355ª Reunião Ordinária e da 12ª
28 Extraordinária do Conselho de Administração, de 12/11/18. **(2) Governança: 2.1 - Eleição dos**
29 **membros do Comitê de Auditoria Estatutário:** Em atenção ao artigo 39 do Decreto 8.945,
30 de 27/12/18, bem como aos artigos 69 e 70 do Estatuto Social da Valec, e considerando o
31 Despacho nº 135/2018-EGEP/PRESI, de 14/12/18, constante do processo administrativo nº
32 51402.221458/2018-46, o Conselho de Administração, em votação unânime, elegeu as
33 seguintes pessoas para compor o Comitê de Auditoria Estatutário desta empresa pública, com
34 mandatos não coincidentes para cada membro: **a) Carla Gonçalves Domingues**, brasileira,
35 casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 1.301.250, expedida pela SSP-DF,
36 inscrita no CPF sob o nº 610.097.681-15, residente e domiciliada no Condomínio Quinta do
37 Sol, quadra 4, conjunto G, casa 11, Jardim Botânico, 71680-370, Brasília, DF, para exercer
38 mandato de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data; **b) Leonardo Nunes Ferreira**,
39 brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 619.515, expedida pela SSP-

40 DF, inscrito no CPF sob o nº 318.918.701-06, residente e domiciliado na SQB Quadra 3, bloco
41 O, apartamento 402, Guar I, 71009-000, Braslia, DF, para exercer mandato de 18 (dezoito)
42 meses, a partir desta data; e **c) Rui Nagano**, brasileiro, casado, administrador, portador da
43 carteira de identidade n 1.745.333, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF sob o n
44 839.635.701-30, residente e domiciliado na SQS 107, bloco B, apartamento 305, Asa Sul,
45 70346-020, Braslia, DF, para exercer mandato de 12 (doze) meses, a partir desta data. De
46 acordo com o artigo 23 do Estatuto Social da Valec, os membros do Comit de Auditoria
47 Estatutrio esto investidos em seus cargos, a partir da data de eleio, independentemente da
48 assinatura do termo de posse. De forma a assegurar a no-coincidncia, os mandatos dos
49 membros do Comit de Auditoria foram definidos pelo Conselho de Administrao, em
50 atendimento  legislao em vigor. **2.2 - Plano de Negcios de 2019:** Em ateno ao art. 45, I
51 do Estatuto Social da Valec, nos termos do Extrato de Ata da 1999 Reunio Ordinria da
52 Diretoria Executiva, de 03/12/18, foi submetida a proposta de Plano de Negcios 2019,
53 conforme a Proposio n 18/2018-Presi, de 03/12/18. Esteve presente a Sra. Maria Helena
54 Barros, do Escritrio de Gesto Estratgica e Processos - Egep, responsvel pela consolidao
55 de informaes, orientaes e documentos oferecidos pelas diretorias da empresa, nos quais os
56 Plano de Negcios  baseado. A Sra. Maria Helena fez uma apresentao sobre a elaborao
57 do plano de negcios, destacando a evoluo promovida entre o plano de 2018 e o que est
58 sendo proposto para 2019. Explicou que foram includas as previses oramentrias
59 relacionadas s aes do plano, foram atualizadas as informaes sobre as aes desenvolvidas
60 pela empresa para sua adequao  Lei n 13.303, de 30/06/16, alm dos referenciais estatutrios
61 e regimentais da Valec, que tambm foram atualizados, em razo da ltima reviso destes
62 instrumentos. Informou que o Modelo de Negcios foi modernizado, considerando os conceitos
63 da Lei n 13.303/2016 para as contrataes pblicas pelas empresas estatais, que possibilitam o
64 investimento da iniciativa privada sem procedimento concorrencial burocrtico, o que pode
65 conferir mais celeridade e eficincia s atividades da empresa e aumentar sua capacidade
66 financeira para concluso dos projetos de infraestrutura. Tambm foi includo tpico para
67 ressaltar a estrutura de capitalizao e o plano financeiro. Aps as explicaes oferecidas pela
68 Sra. Maria Helena, o Conselheiro Noel Giacomitti, como relator designado para analisar e
69 apresentar voto sobre a matria ora tratada, declarou durante a reunio e no teor do Parecer n
70 14/2018-Consad, de 10/12/18, a sua concordncia e satisfao com a transformao do modelo
71 de negcio apresentado, pois entende que desta forma a empresa busca conciliar sua funo
72 social  possibilidade de tambm gerar receita pblica, contribuindo para o desenvolvimento
73 social e econmico do pas. Neste contexto, o Conselheiro recomenda que a empresa faa uma
74 previso mais detalhada para comercializao de servios/produtos, alinhada ao seu
75 planejamento estratgico. Em relao ao plano financeiro, o Conselheiro reiterou a solicitao
76 feita na ocasio da aprovao do plano de negcios do ano anterior, qual seja, que a empresa
77 apresente o detalhamento do seu planejamento oramentrio, alinhado ao planejamento
78 estratgico da empresa, logo aps a publicao do decreto de programao oramentria e
79 financeira de 2019. Em seguida, a Conselheira Gabrielle Cerqueira fez algumas observaes
80 pontuais sobre o texto da minuta apresentada, as quais sero encaminhadas ao Egep para as

81 devidas correções. Após a discussão, de forma unânime, **o Conselho de Administração**
82 **aprovou o Plano de Negócios 2019**, nos termos do Parecer nº 14/2018-Consad, e **solicitou** as
83 seguintes providências: *i)* corrigir o quantitativo de pessoal da empresa, incluindo empregados
84 em licença sem vencimentos e considerando os desligamentos promovidos pelos recentes
85 Planos de Desligamento Voluntário; *ii)* incluir a apresentação e objetivos do Programa de
86 Qualidade da Construção; *iii)* fazer as correções apresentadas pela Conselheira Gabrielle, antes
87 da divulgação do documento no portal eletrônico; *iv)* apresentação de todos os planos
88 mencionados no Plano de Negócios 2019, quais sejam, Plano de Ações Negocial, Plano de
89 Desenvolvimento e Melhoria da Gestão, e seu respectivo plano de ação para 2019, Plano de
90 Engenharia e Operações, Plano de Gestão da Manutenção Ferroviária, Plano Estratégico de
91 Trabalho para a ASPAS e Plano de Comercialização, Operação e Participações Societárias,
92 demonstrando a concatenação sistêmica entre um e outro, além de evidenciar a relação entre
93 esses planos e o Plano de Negócios e o planejamento estratégico da empresa; *v)* detalhamento
94 do planejamento orçamentário, devidamente alinhado ao planejamento estratégico, logo após a
95 publicação do decreto de programação orçamentária e financeira de 2019. **2.3 - Metas e**
96 **Indicadores Empresariais para 2019:** Em atenção ao art. 41, incisos II e III do Estatuto Social,
97 que atribui ao Conselho de Administração a aprovação e o acompanhamento dos planos de
98 negócios, estratégico e de investimentos, e das metas de desempenho, por meio do Despacho
99 nº 133/2018-Egep-Presi, de 03/12/18, a Coordenadora do Núcleo de Gestão enviou ao Consad
100 a proposta de Metas e Indicadores para 2019, que recebeu a aprovação prévia do Comitê
101 Estratégico de Governança, conforme a Ata de sua 9ª Reunião Ordinária, de 12/11/18. De
102 acordo com a referida proposta, foram excluídos do planejamento estratégico da empresa os
103 objetivos “aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia e “garantir a qualidade das
104 obras e serviços”, tendo sido substituídos pelo objetivo “aprimorar a gestão de obras e serviços
105 de engenharia, assegurando a sua qualidade”. Em relação aos indicadores, o de “quantidade de
106 normativos a serem elaborados/revisados” foi alterado para sua definição anterior:
107 “implantação da gestão de normativos na Valec”. A gerente do Egep, Sra. Maria Cecília, fez
108 um relato sobre como foram realizadas as reuniões de elaboração da proposta ora tratada entre
109 os representantes do Núcleo de Gestão e das unidades responsáveis pelo alcance de cada uma
110 das metas definidas. O Conselheiro Noel Giacomitti explicou, durante a reunião, a perspectiva
111 de sua análise, apresentada conforme o Parecer nº 15/2018-Consad, de 10/12/18, que em seu
112 teor ponderou que os “indicadores e respectivas metas propostas não refletem (totalmente)
113 alguns aspectos que constam do Plano de negócios da Valec, principalmente quanto às questões
114 negociais/financeiras”. Quanto aos indicadores relacionados às demais atividades da empresa,
115 os quais considera mais relevantes para atingir o cumprimento do seu objeto social, o
116 Conselheiro entende que são satisfatórios, entretanto, como já mencionado em ocasiões
117 anteriores pelo Consad, o Conselheiro reiterou que algumas metas talvez “não sejam tão
118 desafiadoras quanto seria desejado ou o indicador não seja o mais adequado”. Feitas estas
119 observações, os conselheiros parabenizaram a equipe do Escritório de Gestão Estratégico e de
120 Processos pela dedicação aplicada às atividades relacionadas ao planejamento estratégico da
121 empresa. Assim, após as devidas análises, de forma unânime, **o Conselho de Administração**

122 **aprovou a proposta de Metas e Indicadores Empresariais para 2019**, nos exatos termos do
123 Parecer nº 15/2018-Consad, e **recomendou** que as seguintes providências sejam adotadas: *i)*
124 alteração do índice relativo ao Clima Organizacional, para que a meta seja medida conforme o
125 resultado da pesquisa de satisfação dos empregados, em vez de medir a conclusão de ações
126 previstas para implantação da gestão do clima organizacional em 2019; e *ii)* que a revisão do
127 planejamento estratégico da empresa, mencionada durante a reunião pela gerente do Egep, seja
128 concluída até abril de 2019. Por fim, o Presidente do Conselho de Administração designou o
129 Conselheiro Noel Giacomitti para ser o Relator da Carta Anual de Governança, cuja minuta
130 deverá ser apresentada na próxima reunião ordinária, em janeiro. **2.4 - Acompanhamento dos**
131 **Indicadores Estratégicos - 3º trimestre de 2018:** O Conselho de Administração recebeu o
132 Relatório de Acompanhamento dos Indicadores Estratégicos referente ao 1º Semestre de 2018,
133 encaminhado por meio do Memorando nº 103/2018-Egep/Presi, de 08/10/18. **2.5 - Metodologia**
134 **para Diagnóstico do Contexto de Controles Internos:** Em atenção ao art. 41, XXXVII do
135 Estatuto Social, que atribui ao Consad a determinação de implantação e a supervisão dos
136 sistemas de gestão de riscos e de controle interno da empresa, e com intuito de atender
137 disposições da Lei nº 13.303, de 30/06/16, em relação à práticas de gestão de riscos, controles
138 internos e governança das empresas estatais, foi encaminhada a minuta de Metodologia para
139 Diagnóstico do Contexto de Controles Internos, formalizada pela Proposição nº 16/2018-Presi,
140 de 03/12/18, e submetida ao Consad após concordância da Diretoria Executiva, conforme o
141 Extrato de Ata da 1999ª Reunião Ordinária, de 03/12/18. Durante a reunião, o Conselheiro
142 Andrey Goldner, como relator da matéria, falou brevemente sobre as questões relevantes de sua
143 análise, apresentada conforme o Parecer nº 17/2018-Consad, de 12/12/18, no qual o
144 Conselheiro pondera que de acordo com a documentação apresentada, a metodologia em
145 questão foi baseada em leitura técnico-acadêmica sobre controle na Administração e em estudo
146 de conceitos de controles internos da Controladoria-Geral da União, e concorda com a
147 necessidade de aplicação da referida metodologia para implantação de sistema de controles
148 internos na empresa. Após as devidas considerações, de forma unânime, ratificando os termos
149 do Parecer nº 17/2018-Consad, **o Conselho de Administração aprovou a Metodologia para**
150 **Diagnóstico do Contexto de Controles Internos** apresentada e, considerando as informações
151 oferecidas pela Gerente do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos durante a reunião,
152 **solicitou** o encaminhamento do cronograma das próximas ações e atividades relacionadas à
153 implantação da sistematização dos controles internos da empresa. **2.6 - Política de Gestão de**
154 **Projetos, Programas e Portfólios:** Foi encaminhada a minuta da Política de Gestão de
155 Projetos, Programas e Portfólios, que disciplina termos, estruturas, normas de funcionamento,
156 controle e conformidade, papéis e responsabilidades relacionados aos projetos da Valec,
157 formalizada por meio da Proposição nº 17/2018-Presi, de 03/12/18, e submetida ao Conselho
158 de Administração nos termos do Extrato de Ata da 1199ª Reunião Extraordinária da Direx, de
159 03/12/18. Durante a reunião, o Conselheiro Anderson de Oliveira, como relator da matéria,
160 manifestou sua análise de forma favorável à aprovação da política em questão como documento
161 referencial em gerenciamento de projetos da empresa e que a seu ver, a implementação desta
162 política “conduzirá a uma administração mais ágil, bem como levará a um modelo de gestão

163 mais eficiente, possibilitando a implantação de uma cultura de gerenciamento que contribuirá
164 para que a VALEC obtenha melhores resultados com desempenho otimizado e melhor
165 aplicação de recursos”. Assim, por votação unânime e nos termos do Parecer nº 16/2018-
166 Consad, de 12/12/18, **o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de**
167 **Projetos, Programas e Portfólios (2.1.0.POL.10.001)**, bem como seu Anexo I - Metodologia
168 de Gestão de Projetos. **2.7 - Norma Geral de Atendimento ao Usuário:** Por meio da
169 Proposição nº 15/2018-Presi, de 26/11/18, após concordância da Diretoria Executiva, conforme
170 o Extrato de Ata da 1198ª Reunião Extraordinária, de 26/11/18, foi submetida ao Conselho de
171 Administração a minuta da Norma Geral de Atendimento ao Usuário, que estabelece regras
172 para o funcionamento da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na Valec. A
173 Conselheira Gabrielle Cerqueira, designada como relatora da matéria, informou que após o
174 envio da norma em questão ao Consad, foram publicadas pela Ouvidoria-Geral da União as
175 Instruções Normativas nº 15, 17, 18 e 19, de 03/12/18, que dão orientações e estabelecem regras
176 sobre o funcionamento de ouvidorias de entidades do Poder Executivo. Por esse motivo, após
177 entendimentos entre a Conselheira Gabrielle e a Sra. Ana Márcia Caichiolo, Gerente de
178 Comunicação e Atendimento e responsável pelas atribuições regimentais da Ouvidoria da
179 Valec, a referida minuta foi alterada, para contemplar as disposições dessas instruções
180 normativas. Sendo assim, de maneira unânime, **o Conselho de Administração aprovou a**
181 **Norma Geral de Atendimento ao Usuário (2.6.0.NGL.14.001)**, nos termos do Parecer nº
182 18/2018-Consad, de 13/12/18. **(3) Monitoramento de atendimento a decisões do Consad:**
183 **3.1 - Elaboração do normativo para abertura, fechamento e transferência de escritórios:**
184 Foi recebido o Memorando nº 104/2018-Presi, de 05/12/18, pelo qual o Diretor-Presidente
185 encaminhou a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças a respeito da elaboração
186 do normativo para regulamentar abertura, fechamento e transferência de unidades da empresa.
187 De acordo com o Memorando nº 868/2018-DIRAF, de 29/11/18, apesar da solicitação do
188 Consad, a submissão do normativo para aprovação não ocorrerá em dezembro, uma vez que o
189 Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do documento pediu prorrogação do prazo de
190 conclusão novamente, o qual vai até o final de dezembro, conforme a Portaria nº 388/2018, do
191 Diretor-Presidente. Oportunamente, a Conselheira Gabrielle relatou aos demais conselheiros a
192 preocupação manifestada por muitos empregados da Valec, que solicitaram à Conselheira que
193 intercedesse ao Consad e à Diretoria da empresa sobre a movimentação de empregados em
194 decorrência do fechamento de escritórios regionais, que acentuada pelo atual contexto de
195 indefinição sobre os planos futuros para a empresa, provoca extremo receio sobre a manutenção
196 dos empregos e do sustento das famílias desses empregados. **3.2 - Termo de Compromisso de**
197 **Metas e Desempenho Empresarial:** Em atendimento à consulta solicitada pelo Conselho de
198 Administração a respeito da necessidade de continuação do Termo de Compromisso de Metas
199 e Desempenho Empresarial celebrado entre a Valec e o Ministério dos Transportes, formalizada
200 pela Nota Técnica nº 06/2018-Egep/Presi, de 28/11/18, a Assessoria Jurídica emitiu a Nota nº
201 167/2018-Asjur, de 04/12/18, concluindo pela desnecessidade de continuação do referido
202 termo, diante das novas disposições feitas pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, sobre o
203 acompanhamento de metas e desempenho das empresas estatais. Assim, por meio do Despacho

204 n° 132/2018-Egep/Presi, a Coordenadora do Núcleo de Gestão solicitou orientação do Consad
205 em relação à publicação do Relatório de Desempenho Empresarial de 2017. Portanto,
206 considerando que até a presente data não houve manifestação do Ministério dos Transportes
207 Portos e Aviação Civil a respeito da formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de
208 Compromisso de Metas e Desempenho Empresarial, **o Conselho de Administração decidiu**
209 **autorizar a publicação do Relatório de Desempenho Empresarial da Valec referente ao**
210 **exercício de 2017. (4) Atos do Conselho Fiscal: 4.1 - Memorando nº 42/2018 - Comitê de**
211 **Auditoria Estatutário:** O Conselho tomou conhecimento das observações apresentadas pelo
212 Conselho Fiscal no referido memorando sobre o atraso na eleição dos membros do Comitê de
213 Auditoria, a qual foi realizada na presente reunião. **(5) Atas da Diretoria Executiva: 5.1 - Atas**
214 **das Reuniões realizadas entre 08/10 e 05/11/18 (1188ª à 1193ª):** A Conselheira Gabrielle
215 apresentou observação sobre: a) o item 4 da Ata da 1188ª Reunião, de 08/10/18, que trata de
216 aplicação de sanção a consorciada por descumprimento de Compromisso de Ajustamento de
217 Conduta (CAC); e b) o item 2 da Ata da 1193ª Reunião da Direx, de 05/11/18, que trata de
218 celebração de termo aditivo ao Contrato nº 54, de 2009. Em relação a este último item, conforme
219 relatado pela conselheira, no Acórdão nº 508/2018-TCU Plenário, foi determinada à Valec a
220 adoção de uma série de providências em relação a seus contratos de supervisão de obras, entre
221 as quais, que “evite a previsão de pagamentos por homem-mês ou relacionados à mera
222 permanência de mão de obra ou disponibilização de equipamentos”. Após ouvir e considerar as
223 explicações do Diretor-Presidente sobre os respectivos contextos das deliberações da Diretoria
224 Executiva, acima mencionadas, **o Consad decidiu recomendar:** *i)* que nas futuras celebrações
225 de CAC entre a Valec e suas consorciadas, todas as empresas integrantes do consórcio tenham
226 ciência de seu conteúdo, descrevendo, em cada caso, por quais entregas cada empresa é
227 responsável, de modo que seja assegurada, por parte da Valec, a efetiva comunicação dos
228 termos do contrato a todas as consorciadas, evitando a ocorrência de situação semelhante à ora
229 tratada; *ii)* que seja apresentada ao Consad uma planilha de controle dos contratos da Valec que
230 são medidos por homem/mês ou homem/hora, a fim de viabilizar planejamento prévio da
231 empresa quanto ao atendimento às determinações do Acórdão TCU nº 508/2018-Plenário; e *iii)*
232 que a AUDIN dê destaque à verificação dos contratos que apresentam sucessivas renovações,
233 especialmente o Contrato nº 54/2009. **(6) Relatórios: 6.1 - Relatório de Gerenciamento de**
234 **Obras - novembro de 2018:** O Consad recebeu o referido relatório, do qual destacam-se os
235 indicadores de tempo programado e de aplicação de recurso financeiro, assim como os marcos
236 gerenciais do empreendimento, riscos potenciais e ações mitigadoras. **6.2 - Demonstrações**
237 **Contábeis e Relatório da Auditoria Independente - 3º trimestre de 2018:** Na 354ª Reunião,
238 de 18/10/18, foi apresentado um relatório sobre os trabalhos da Comissão Especial de
239 Acompanhamento e Apuração - CEAA, que acompanha os inquéritos e ações judiciais relativos
240 a contratos da Ferrovia Norte-Sul investigados pela Polícia Federal, e que também acompanha
241 as Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Tribunal de Contas da União sobre os
242 referidos contratos, ainda pendentes de julgamento. Na ocasião, o Consad solicitou à DIRAF
243 análise para verificar se havia possibilidade para que a ressalva sobre a conclusão das atividades
244 da referida Comissão fosse retirada dos relatórios da Auditoria Independente, uma vez que essa

245 conclusão depende do julgamento das tomadas de contas especiais, acima mencionadas.
246 Entretanto, na análise apresentada por meio do Memorando nº 190/2018-Gecon, de 05/12/18,
247 encaminhado ao Consad, a Gerente de Contabilidade entendeu que a superação da ressalva em
248 questão depende justamente do julgamento das TCE, uma vez que os custos das obras poderão
249 ser alterados, o que seria refletido nas demonstrações da empresa. A Gerente ainda destacou,
250 em seu memorando, que a ressalva feita pelos auditores independentes assegura a fidedignidade
251 das demonstrações contábeis apresentadas e resguarda a Administração da Valec de eventuais
252 responsabilidades, no futuro, sobre possíveis alterações nos custos das obras, enfatizando que
253 o Conselho Fiscal da Valec está ciente dos detalhes da situação e concorda com este
254 entendimento. **(7) Auditoria Interna e Assessoria de Controle: 7.1 - Relatórios da Auditoria**
255 **Interna e planos de ação para solução de pendências:** O Chefe da Auditoria Interna, Carlos
256 Alberto Caetano, ofereceu aos conselheiros um relato sobre os documentos enviados ao Consad
257 e últimas atividades da unidade, destacando o seguinte: *a)* o Relatório nº 18/2018-Controles
258 Internos, de 22/11/18, que trata das constatações de ausência de aprovação da política de
259 controles internos da empresa, e do atraso demasiado em relação à eleição dos membros do
260 Comitê de Auditoria; *b)* o Relatório nº 20/2018-Patrimônio Ext Sul FNS, de 28/11/18, no qual
261 foram feitas constatações sobre gasto com vigilância em canteiro de obras desativado e ausência
262 de vigilância onde há atividade da empresa, bem como sobre utilização inadequada de veículos;
263 *c)* os Planos de ação para atendimento ao passivo de recomendações enviados às Diretorias,
264 cujos prazos para atendimento, conforme relatado pelo Auditor, serão pactuados em reuniões
265 entre a Auditoria Interna e as Diretorias da empresa; e *d)* a relação de pendências referentes à
266 área de conformidade encaminhadas à Assessoria de Controle, cujo prazo para atendimento
267 deverá ser pactuado entre a Audin e a Presidência. Em tempo, o Chefe da Audin relatou ao
268 Consad que, até a presente data, não conseguiu contato efetivo com a Diretoria de Planejamento
269 para alinhamento do plano de ação para atendimento às recomendações de sua
270 responsabilidade. Em relação ao monitoramento do passivo de pendências acumulado
271 anualmente, de 2012 a 2016, que vinha sendo realizado pelo Consad, o Chefe da Auditoria
272 Interna ressaltou que após reclassificação das recomendações por temas, realizada pela Audin,
273 uma grande quantidade de apontamentos foi reavaliada, portanto, as recomendações ainda
274 consideradas relevantes foram incorporadas aos temas aos citados planos de ação pactuados
275 com as diretorias da empresa, diminuindo, dessa forma, o número do passivo de pendências,
276 cujo acompanhamento está amplamente abrangido pelas atividades previstas pela Auditoria
277 Interna em seu plano de atividades para o ano. Em seguida, referindo-se ao Sistema Monitor da
278 Controladoria-Geral da União, o auditor interno voltou a ressaltar que atualmente o controle é
279 atribuído à Assessoria de Controle, o que, de acordo com ele, sobrepõe as atividades da
280 Auditoria Interna no que diz respeito ao gerenciamento de ações e providências da empresa
281 para demonstração do alinhamento às recomendações emitidas pela CGU. Por fim, o Chefe da
282 Audin informou ter verificado que a Valec não possui definição, em seu regimento interno, da
283 chamada segunda linha de defesa no gerenciamento de riscos e controle. Sendo assim,
284 considerando as informações e explicações oferecidas, **o Consad solicita as seguintes**
285 **providências:** *i)* que a Diretoria de Planejamento adote posicionamento apropriado junto à

286 Auditoria Interna para alinhamento do plano de ação de atendimento às recomendações de
287 auditoria; e ii) que o Chefe da Audin encaminhe a demonstração da sobreposição de atividades
288 entre a Auditoria Interna e Assessoria de Controle no Regimento Interno, assim como a
289 proposta de modernização das atribuições regimentais da Auditoria Interna, conforme as
290 tratativas mantidas durante esta reunião. **7.2 - Relatório de Atividades da Assessoria de**
291 **Controle - novembro de 2018:** O Conselho de Administração recebeu o referido relatório, do
292 qual consta o andamento das recomendações recebidas até o final de novembro, além do
293 acompanhamento do “Passivo de Pendências”, que são as recomendações/demandas
294 apresentadas pelos órgãos de controle até 31/12/17. De acordo com o documento, em
295 novembro, o Tribunal de Contas da União emitiu o Acórdão 2704/2018TCU-P, que trata do
296 processo de auditoria realizada na ANTT e na Valec, pela Fiscobras 2018 - na qual foram
297 apontados achados de auditoria, parcialmente acatados pelo Relator - e o Acórdão 2761/2018-
298 TCU-P, que trata de auditoria operacional realizada na Valec para verificação de aspectos
299 relacionados à sua participação acionária na Transnordestina Logística S.A. - pelo qual foi
300 negado o pedido de reexame interposto pela Valec. Em relação às fiscalizações da
301 Controladoria-Geral da União, o relatório demonstra o quadro de situação de encaminhamento
302 de respostas para as recomendações feitas nos relatórios de Auditoria Anual de Contas, desde
303 2012. Além disso, comunicou que a CGU encaminhou à Valec o Relatório de
304 Acompanhamento de Programa de Governo nº 02/2017, com 30 recomendações relativas às
305 fiscalizações realizadas nos Lotes 3S, 4S, 5S e 3F. Ao final, o relatório apresenta o quadro de
306 registros nos sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, e um resumo das atividades de Correição,
307 realizadas, em conjunto, pela Assessoria de Controle e pela Assessoria Especial da Presidência.
308 **(8) Calendário 2019 de Reuniões do Conselho de Administração e do Comitê Estratégico**
309 **de Governança:** O Consad definiu as seguintes datas para realização de suas reuniões
310 ordinárias em 2019: 357ª Ordinária - 24/ janeiro; 358ª Ordinária - 21/fevereiro; 359ª Ordinária
311 - 21/março; 360ª Ordinária - 18/abril; 361ª Ordinária - 16/maio; 362ª Ordinária - 19/junho; 363ª
312 Ordinária - 18/julho; 364ª Ordinária - 15/agosto; 365ª Ordinária - 19/setembro; 366ª Ordinária
313 - 17/outubro; 367ª Ordinária - 14/novembro; e 368ª Ordinária - 12/dezembro. E definiu, ainda,
314 as datas das reuniões ordinárias do Comitê Estratégico de Governança, conforme a seguir: 11ª
315 Ordinária - 20/fevereiro; 12ª Ordinária - 20/março; 13ª Ordinária - 15/maio; 14ª Ordinária -
316 18/junho; 15ª Ordinária - 14/agosto; 16ª Ordinária - 18/setembro; e 17ª Ordinária -
317 13/novembro. **Extrapauta: Relatório de Auditoria nº 24/2018 - Fundação Rede Ferroviária**
318 **de Seguridade Social:** Em atenção à Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/16, a Auditoria Interna
319 encaminhou o Relatório de Auditoria nº 24/2018 - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade
320 Social - Refer, relativo ao exercício de 2017, elaborado com base nos demonstrativos,
321 Balancetes e Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2017, em informações sobre a
322 Fundação disponíveis na página eletrônica da Valec e em informações oferecidas pela Auditoria
323 Interna da Refer, para ser avaliado pelo Conselho de Administração e enviado à
324 Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. No relatório, o Chefe da
325 Audin destacou que de acordo com as demonstrações contábeis o Fundo Previdencial do Plano
326 de Contribuição da RFFSA apresentou superávit acumulado em 31/12/2017, que conforme

327 observação feita no relatório, decorreu do recebimento da dívida que a Valec possuía junto à
328 entidade. Dadas as explicações do Auditor Interno, durante a reunião, a respeito da elaboração
329 do referido relatório, e após as ponderações feitas pelo Conselheiro Noel, que aconselhou que
330 a Valec deve reavaliar a conveniência de sua participação como patrocinadora da referida
331 fundação, **o Consad concordou com o encaminhamento do Relatório de Auditoria nº**
332 **24/2018, sobre o Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora (extinta) Rede**
333 **Ferroviária Federal S.A., administrado pela Fundação Rede Ferroviária de Seguridade**
334 **Social - REFER, abrangendo o exercício de 2017**, elaborado pela Auditoria Interna da Valec,
335 à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. **Participaram desta**
336 **reunião:** Maria Cecília P. P. Badauy, Gerente do Escritório de Gestão Estratégica e de
337 Processos, acompanhada dos demais representantes do escritório, Noemi de Melo Faria, Sidnei
338 dos Santos Garcia e Maria Helena Indig Barros, Mário Marcassa Neto, Chefe da Assessoria
339 Jurídica, Carlos Alberto Caetano, Gabriel da Silva Assis, respectivamente Chefe e Gerente da
340 Auditoria Interna, Fábio Morais de Loyola, Rodrigo Ribeiro Ferreira, Gerente do Escritório de
341 Gestão de Riscos, e Janderley Heriberto Carneiro, representante do Escritório de Gestão de
342 Projetos. Sem mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 12h40, tendo sido a
343 presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo Oliveira, Secretária,
344 seguindo assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. Brasília, 14 de dezembro de 2018.

Pedro Duarte de Oliveira
Presidente

Gabrielle Fernandes Cerqueira
Conselheira

Anderson Angelo de Oliveira
Conselheiro

Noel Dorival Giacomitti
Conselheiro

Andrey Goldner Baptista Silva
Conselheiro

Fernanda de Azevedo Oliveira
Secretária

Handerson Cabral Ribeiro
Conselheiro